

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

RFP

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELULARES (SMARTPHONES)

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://eaf.org.br>.

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Aquisição de equipamentos celulares (smartphones).

4. OBJETIVOS

Aquisição de 90 (noventa) Equipamentos celulares (smartphones) para os colaboradores da EAF.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

05 aparelhos smartphones iPhone 16 Pro Max Apple, 512GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP – IOS

30 aparelhos smartphones iPhone 16 Pro Apple, 256GB, Tela de 6,3", 5G e Câmera de 48MP – IOS

30 aparelhos smartphones Samsung Galaxy S24 256GB Ultra 5G, 256GB, 12GB de RAM e Câmera Tripla Traseira de até 50MP, Self – Android.

iPhone 16 Pro Max Apple (512GB), Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP - IOS



iPhone 16 Pro Apple (256GB), Tela de 6,3", 5G e Câmera de 48MP - IOS



Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra 5G, 256GB, 12GB de RAM e Câmera Tripla Traseira de até 50MP, Self - Android



6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

A Remuneração ocorrerá em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal.**

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente entregue e frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, bem como deverão conter o número do processo de compra informado na adjudicação.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

Reajuste: Fixo e irreajustável

7. FORMALIZAÇÃO

Contrato: **Conforme item 11.1 da Política de Compras da EAF, a aquisição pretendida não exige a formalização via assinatura de contrato.** A aquisição pretendida será regida por eventual pedido de compra emitido pela EAF, pela adjudicação e respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Proponente concorda com todos os termos e condições da presente RFP.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva, configurará aceite total e irrestrito aos termos da presente RFP, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.**

Língua: Todos os documentos mencionados devem ser redigido em português.

Vigência: A presente aquisição é pontual e os Equipamentos devem ser entregues em até 5 (cinco) dias da adjudicação.

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

8. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data da adjudicação. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatórios e definirão o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.
- b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros, entre outros
- d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar, alterar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.
- f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:
 - Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
 - Concorde que não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
 - Está ciente que ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
 - Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
 - Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
 - Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- h) A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela contratação

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

i) A contratação está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação, podendo a EAF decidir pela revogação do processo, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

12. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

12.1 REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

12.2 REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 8
	Aquisição de Equipamentos Celulares (smartphones)	19/11/2024

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

13. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTÁ RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

14. GESTOR DO CONTRATO (CONTRATAÇÃO)

Nome: Luciana Brincalepe

15. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: **Marco Albuquerque**
 Celular: **(11) 91437-6771**
 E-mail: **Marco.albuquerque@eaf.org.br**

16. CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividades	Datas			
Publicação da RFP	19/11/24			
Recebimento das Perguntas		21/11/24		
Envio do Caderno de Respostas			21/11/24	
Envio do Aceite da Minuta de Contrato da EAF				25/11/24
Envio das Propostas Técnica e Comercial e Carta Cadastro				25/11/24

17. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência 91001